



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 10 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maia Rocha; com quórum de 6 (seis) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — o de titular, ocupado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026, e dois cargos de substitutos; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600251-28.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia – 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18793274, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Janilson Douglas Jansen França

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600511-73.2024.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18785976, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder político e dos meios de comunicação - Eleições 2024

Embargantes: Ricardo Lauande Fonseca Lages Barbosa, Welton Sousa Martins

Advogado: Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Embargada: Coligação “Amigos de Itapecuru”

Advogada: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela – OAB/PI 6.066

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/PI 3.268

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600547-27.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18785985, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Raimundo Marinho Júnior

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600603-25.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês – 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18793268, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Embargantes: Jucicleia de Araújo Souza, Marcos Robson de Alencar Souza Filho

Advogada: Mariana Costa Heluy – OAB/MA 14.912

Advogada: Hanna Andressa Souza da Silva – OAB/MA 13.994

Embargado: Antônio José Aguiar Júnior

Advogado: Hilton Henrique Souza Oliveira – OAB/MA 14.206

Advogado: Pablo Tolêdo Ayres – OAB/MA 8.287

Advogado: Bruno José Siebra de Brito Jorge – OAB/MA 8.111

Advogada: Thaisa Lorena da Silva Costa Oliveira – OAB/MA 17.101

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600533-43.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Agravo em face de Decisão Monocrática de ID 18779804, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Agravante: Antonio Marcos Alencar da Silva

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho – OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra e Ériko José Advogados Associados – OAB/MA 112

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. AGRAVO NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - RROPCE Nº 0600589-18.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Agravo em face de Decisão Monocrática de ID 18727221, no Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais de candidata ao cargo de deputada estadual - Eleições 2022

Agravante: Silvia Lima Ferreira

Advogado: Deivid Matheus de Santana Reis – OAB/MA 29.181

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600248-16.2024.6.10.0089

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração recebidos como agravo em face de Decisão Monocrática de ID 18765099, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Washington César Almeida Silva

Advogado: Joelton Spiíndola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600083-56.2024.6.10.0060

Procedência: Governador Luiz Rocha – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

1º Recurso

Recorrente: Coligação “Juntos para vencer”

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorridos: José Orlanildo Soares de Oliveira, Geraldina Silva Almeida, Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Comissão Provisória Municipal do Partido Avante

Advogado: Daniel Furtado Veloso – OAB/MA 8.207

2º Recurso

Recorrentes: José Orlanildo Soares de Oliveira, Geraldina Silva Almeida, Comissão Provisória Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Comissão Provisória Municipal do Partido Avante

Advogado: Daniel Furtado Veloso – OAB/MA 8.207

Recorrida: Coligação “Juntos para vencer”

Advogado: Carlos Sergio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso interposto pela Coligação “Juntos para vencer”, fixando-se a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) individualmente para cada um dos representados; e negaram provimento ao recurso interposto pela Comissão Provisória Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Comissão Provisória Municipal do Partido Avante, José Orlanildo Soares de Oliveira e Geraldina Silva Almeida, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600385-45.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder político e econômico - Eleições 2024

Recorrente: Fernando Sérgio Rodrigues Jardim

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Recorridos: Raimundo Nonato Everton Silva, Vanilson Silva Matos

Advogado: Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601024-35.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita – 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Leolandro Muniz Sales

Advogado: João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

Advogado: Pedro Paulo Paiva Silva – OAB/MA 27.146

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601032-54.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrente: Partido Progressistas

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Advogado: Anderson Medeiros Soares – OAB/MA 12.128

Advogado: Elmary Machado Torres Neto – OAB/MA 9.395

Advogado: Ricardo Carvalho Silva – OAB/MA 18.697

1º Recorrido: Daniel Pereira Barros

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

2ºs Recorridos: Andressa dos Santos Machado, Maria Celia e Silva Moraes Lemos, José Gonçalves de Lima, Francilene de Oliveira, Paulo Sérgio Torres Gonçalves, Welison Rodrigues Rios

Advogada: Adriene Karolayne de Oliveira Lima – OAB/MA 25.390

Advogado: José Wellington de Sousa Soares – OAB/MA 22.714

3º Recorrido: Magno Anisio Vieira Chaves

Advogado: Antonio Mário Baima Pereira Júnior – OAB/PI 6.530

4ºs Recorridos: Helder da Silva Rocha, Dhonny Lima, Rita Pereira Silva, José Rodrigues Fernandes Junior, Marcio Coutinho Silva, Elaine Michelle Franco Leite, Ednaldo Peres Cesario, Vanessa Maria de Jesus Bezerra, Jailson Cesar Lima Torres, Valdeci Gomes Miranda, Francisco Valdir Olimpio Silva, José Santos da Costa

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Processo destacado pelo Relator para julgamento em sessão presencial.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600347-98.2024.6.10.0084

Procedência: São Mateus do Maranhão – 84ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18801635, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de Partido Político - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Getúlio Moisés Leite de Castro – OAB/MA 21.628

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Interessados: Ivo Rezende Aragão, Juan Elias Mouchrek Jaldin

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Getúlio Moisés Leite de Castro – OAB/MA 21.628

Relatora: Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600013-70.2025.6.10.0103

Procedência: Montes Altos – 103ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Advogado: Thayron Marinho dos Santos – OAB/MA 21.699

Advogado: Paulo Victor Lourenço dos Santos – OAB/MA 19.712

Advogada: Rafaela Santos Pereira Viegas – OAB/MA 20.970

Interessados: Micheline Rodrigues Carreiro, Luvaldir Rodrigues Carreiro

Advogado: Thayron Marinho dos Santos – OAB/MA 21.699

Advogado: Paulo Victor Lourenço dos Santos – OAB/MA 19.712

Advogada: Rafaela Santos Pereira Viegas – OAB/MA 20.970

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença proferida pelo Juízo da 103ª Zona Eleitoral, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que, reconhecida a regularidade da representação processual, seja dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600584-39.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de condutas vedadas, além de abuso de poder político e econômico - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Unidos por Rosário”

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Recorridos: José Nilton Pinheiro Calvet Filho, Valter Costa Sousa

Advogada: Maria Eduarda Correa Lucas – OAB/MA 22.573

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, apenas quanto à preliminar de nulidade da sentença por violação ao contraditório, determinando o retorno dos autos ao Juízo de 1ª instância para a reabertura da fase de instrução, com a produção das provas testemunhais requeridas e subsequente abertura de prazo para alegações finais, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600665-41.2024.6.10.0065

Procedência: Davinópolis – 65ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de conduta vedada, bem como abuso de poder político e/ou de autoridade - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

Advogado: Josyran Mesquita Trabulsi – OAB/MA 9.111

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a condenação exclusivamente por conduta vedada prevista no inciso V do artigo 73 da Lei 9.504/97 e a multa aplicada, afastando-se o abuso de poder político e, conseqüentemente, a sanção de inelegibilidade prevista no artigo 22, XIV, da LC 64/90, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 24/02/2026, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 24/02/2026, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/02/2026, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 25/02/2026, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/03/2026, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 05/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2692858** e o código CRC **D8286FC3**.

0002174-71.2026.6.27.8000	2692858v2
---------------------------	-----------